

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O Nº 38/64.

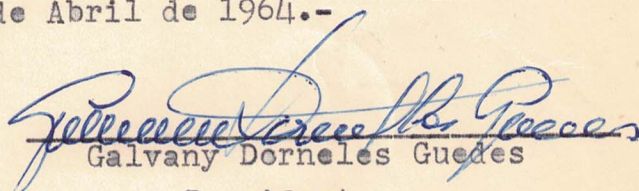
Institue o " Dia do Vereador "

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

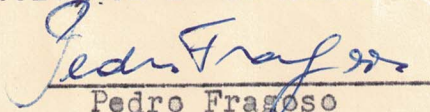
Art. 1º - Declara o dia 20 de dezembro data festiva municipal para nele se comemorar o " Dia do Vereador".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 1º de Abril de 1964.-


Galvany Dorneles Guedes
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, em 1º de Abril de 1964.-


Pedro Fragozo
Secretário